



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

PROJETO DE LEI Nº 705 /2023

AUTORIA: DEPUTADO MELCHIOR BATISTA (CHIÓ)

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA
TEMÁTICA EDUCAÇÃO CLIMÁTICA NO
PROGRAMA DE ENSINO DAS ESCOLAS DA
REDE PÚBLICA DO ESTADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º Fica incluída a temática Educação Climática no programa de ensino das escolas da rede pública do estado.

Art. 2º Para fins desta Lei, entende-se por Educação Climática o conjunto de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores que visam promover o entendimento e a conscientização sobre os impactos das mudanças climáticas globais nas sociedades humanas e na vida de outros organismos, com base nas publicações do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC).

Art. 3º A Educação Climática será considerada como um conteúdo complementar às diversas disciplinas que compõem a grade curricular estadual, devendo ser abordada de maneira transversal e multidisciplinar em suas modalidades formal e informal.

Art. 4º O desenvolvimento da Educação Climática, abrangerá dentre outros aspectos os seguintes temas:

I – História geológica da Terra, componentes do sistema Terra e paleoclimatologia;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

- II - Física do clima, integridade da Biosfera e colapso ecológico;
- III - Aquecimento global, geopolítica e clima;
- VI – Valores da Caatinga e a importância da sua preservação;
- V - Impactos das ações humanas na biodiversidade da Caatinga, dos manguezais e das reservas de Mata Atlântica;
- VI – Eventos climáticos extremos e defesa civil: medidas de proteção individual e coletiva;
- VII – Impacto da crise climática na região metropolitana, nas comunidades rurais, quilombos e aldeias indígenas;
- VIII – Sociedade e os riscos climáticos a saúde pública, cultura, turismo, segurança, economia, agropecuária e pesca;
- IX – A climatologia versus o negacionismo climático;
- X – Desigualdade, justiça climática e racismo ambiental;
- XI – Povos originários do Estado da Paraíba, seus saberes e soluções baseadas na natureza;
- XII - Mudanças no uso da terra: impactos, causas e desafios;
- XIII - Sustentabilidade urbana e agricultura regenerativa;
- XIV - Transição energética justa: Brasil e o Panorama Global;
- XV - Fenômenos meteorológico extremos, como enchentes, seca, ondas extremas de calor, incêndios florestais, frio extremo, furacões, tufões, ciclones, e suas relações com as mudanças do clima;
- XVI – Poluição atmosférica e aquática e sua relação com o clima;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

- XVII - Adaptações e medidas de mitigação devido a crise climática;
- XVIII - Práticas e tecnologias inovadoras com foco na sustentabilidade;
- XIX – A grande aceleração, limites planetários e o antropoceno;
- XX - Política Climática Nacional e Internacional;
- XXI - Papel do planejamento urbano no debate sobre clima: soluções integradas.

Parágrafo único. As temáticas serão abordadas de forma padronizada, observando-se, para tanto, o nível de ensino e a possibilidade de emprego de metodologias ativas baseadas em evidências científicas.

Art. 5º As unidades de ensino poderão receber convidados especialistas para proferirem palestras e promover outras ações ligadas à Educação Climática, com o objetivo de ampliar o conhecimento dos estudantes sobre o assunto.

Art. 6º As unidades de ensino poderão realizar atividades externas, como atividades de campo e períodos de vivência com a natureza, a fim de proporcionar um maior contato dos estudantes com o meio ambiente e fomentar a conscientização sobre as questões climáticas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa destacar a necessidade de inclusão da Educação Climática na rede de Educação do estado da Paraíba, considerando a urgência na formulação de políticas públicas diante das mudanças climáticas e a importância de conscientizar a sociedade sobre esse tema crucial. A crise climática já afeta a Caatinga e as populações humanas que vivem no interior e na Capital.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

É inequívoco que os seres humanos promoveram ações que impactaram no aquecimento do planeta e intensificaram os impactos das mudanças climáticas em toda a Terra. Esta afirmação é corroborada por mais de 800 cientistas do mundo inteiro, 21 deles do Brasil, que integram o IPCC (Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas) em seu Sexto Relatório de Avaliação (AR6).

Esse aumento tem desencadeado uma série de eventos climáticos extremos, que tem causado consequências irreversíveis ao planeta e seus ecossistemas, como aumento do nível do mar, acidificação de oceanos e intensificação de fenômenos como secas e desertificação de áreas atualmente vegetadas, repercutindo também em prejuízos econômicos e sociais.

Tais efeitos negativos causam impactos ainda mais significativos para populações vulneráveis e intensificam desigualdades territoriais, étnicas, de gênero e geracionais. Falta pouco para chegarmos ao ponto de não retorno, levando os ecossistemas ao colapso e à irreversibilidade de mudanças já presenciadas, conduzindo a sociedade a um cenário de maiores custos econômicos e impactos à sociedade. Sendo assim, é urgente a ação para mitigar essa problemática. De acordo com o IPCC, o único nível tolerável de emissão de gases de efeito estufa é zero, e se continuarmos emitindo da mesma maneira que hoje, teremos apenas 5 anos para impedir essa tragédia global.

Cabe ressaltar que em pesquisa divulgada em 5 de novembro de 2021 pela Organização das Nações Unidas, apenas 53% dos currículos educacionais de 100 países mencionam as mudanças climáticas. Quando o fazem, é algo superficial. Além disso, a ONU informou que somente 40% dos 58 mil professores entrevistados se sentem confiantes para ensinar sobre a gravidade do tema, e 1/3 diz ter segurança para explicar os impactos das mudanças climáticas nas regiões onde vivem.

O projeto de lei é uma resposta à demanda do "*The Climate Reality Project Brasil*" e sua luta pela inclusão da Educação Climática no Ensino Básico brasileiro. Conscientizar a população em geral, especialmente os grupos mais



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

vulneráveis, por meio da educação, é um dos objetivos da Política Estadual de Mudanças Climáticas e tornou-se fundamental diante do cenário atual de um planeta cada vez mais quente e potencialmente perigoso.

Desta forma, este projeto de lei traz não somente a necessidade de se trabalhar o tema das mudanças climáticas dentro de sala de aula de forma transversal e interdisciplinar, mas também do estímulo à capacitação dos profissionais de educação para suprir satisfatoriamente a demanda de ensino deste conteúdo, garantindo assim, um processo de ensino-aprendizagem que esteja em diálogo e consonância com os temas mais atuais, relevantes e urgentes da atualidade.

Portanto, submetemos a matéria à apreciação dos nobres Pares, contando com sensibilidade de todos para sua rápida tramitação e aprovação.

S.S. da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa Epitácio Pessoa”, em 01 de agosto de 2023.

Melchior Naelson Batista da Silva
Dep. Estadual – Legislatura 2023-2027

REFERÊNCIAS

Fonte: -<https://brasil.un.org/pt-br/157321- apenas-metade-dos-curriculos-nacionais-mencionam-mudancas-climaticas>

-<https://www.climaterealityproject.org.br/manifesto-pela-educacao-climatica>

IPCC, 2013. Intergovernmental Panel on Climate Change (2013) AR5 WG1 Summary for policy makers, pp. 17. Disponível em: [Climate Change — Influences — Student Energy](#)



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

IPCC, 2014. Pachauri, R. K., Allen, M. R., Barros, V. R., Broome, J., Cramer, W., Christ, R., ... & Dubash, N. K. (2014). *Climate change 2014: synthesis report. Contribution of Working Groups I, II and III to the fifth assessment report of the Intergovernmental Panel on Climate Change* (p. 151). IPCC.

Nações Unidas Brasil. Apenas metade dos currículos nacionais mencionam mudanças climáticas. 2021. Acesso em: 24 de out, 2022. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/157321-apenas-metade-dos-curriculos-nacionais-mencionam-mudancas-climaticas>